

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020-CPL/-PMT

Processo Administrativo: 651.064/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Comunidade do Andiroba, conforme Convênio Siconv 865283/2018-DPCN, e de acordo com quantitativos e especificações constantes do anexo I – Projeto Básico, mediante as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 11/08/2020, às 08:00 (horário local)**, Endereço da Sessão: Rua São Luiz, 809, Bairro Centro, CEP: 68.900-000 - (PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO). Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL das 08h às 12h da manhã, de segunda a sexta, mediante apresentação de Pen Drive, acompanhado de carimbo da empresa, contendo todas as informações da mesma, RG e CPF do responsável pela retirada.

Tartarugalzinho-Ap, 22 de Julho de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente CPL/-PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020-CPL/-PMT

Processo Administrativo: 652.065/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Comunidade do Bonito do Aporema, conforme Convênio Siconv 864104/2018-DPCN, e de acordo com quantitativos e especificações constantes do anexo I – Projeto Básico, mediante as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 12/08/2020, às 08:00 (horário local)**, Endereço da Sessão: Rua São Luiz, 809, Bairro Centro, CEP: 68.900-000 - (PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO). Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL das 08h às 12h da manhã, de segunda a sexta, mediante apresentação de Pen Drive, acompanhado de carimbo da empresa, contendo todas as informações da mesma, RG e CPF do responsável pela retirada.

Tartarugalzinho-Ap, 22 de Julho de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente CPL/-PMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020-CPL/-PMT

Processo Administrativo: 653.066/2020. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na Comunidade da Fazenda Modelo, conforme Convênio Siconv 864111/2018-DPCN, e de acordo com quantitativos e especificações constantes do anexo I – Projeto Básico, mediante as condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO: 13/08/2020, às 08:00 (horário local)**, Endereço da Sessão: Rua São Luiz, 809, Bairro Centro, CEP: 68.900-000 - (PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO). Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL das 08h às 12h da manhã, de segunda a sexta, mediante apresentação de Pen Drive, acompanhado de carimbo da empresa, contendo todas as informações da mesma, RG e CPF do responsável pela retirada.

Tartarugalzinho-Ap, 22 de Julho de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente CPL/-PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº135/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear **MIRANILSON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, a contar de 01 de Julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº136/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear **LINDOMAR CONCEIÇÃO DA COSTA** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**, a contar de 01 de Julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO


RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº137/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear **JORGE GOMES DA SILVA JÚNIOR** para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GARAGEM E MANUNTENÇÃO DE VEÍCULOS**, a contar de 01 de Julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO


RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº138/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear **CLEBIO MIRANDA DOS SANTOS** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS AFRODESCENDENTE**, a contar de 01 de Julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº139/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º-Nomear **ROBSON DOS PASSOS NAZARIO** para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE OBRAS E PROJETOS**, a contar de 01 de Julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº140/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o Servidor **JOSÉ DOS SANTOS ROCHA** do Cargo em Comissão de **AGENTE DISTRITAL**, a contar de 01 de Julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO


RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº141/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o Servidor **FRANCISCO COSTA DANTAS** do Cargo em Comissão de **AGENTE DISTRITAL**, a contar de 01 de Julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº142/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho, 01 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que
lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR o Servidor **ROBSON PENHA** do Cargo em Comissão
de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS**, a contar de
01 de Julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE Nº143/2020 GAB/PMT

Tartarugalzinho, 02 de Julho de 2020.

O PREFEITO DE TARTARUGALZINHO usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **DENISE DE SOUZA TAVARES** para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS**, a contar de 02 de Julho de 2020.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TARTARUGALZINHO

RILDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020-CPL/PMT**

Processo: 760.050-A/2020-SEMA/PMT, Assunto: Dispensa de Licitação, Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Adjudicado: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS JUNIOR CAR EIRELI-ME, CNPJ: 14.494.710/0001-20, Valor Total: R\$ 17.500,00 (Dezessete mil, e quinhentos reais), Objeto: Serviços de manutenção, revisão eletrônica e compra de peças para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços, Dotação Orçamentária Ficha: 71; Unid. Executora 020601; Programa de Trabalho: 15.451.0004.2008.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte Recurso 0.1.001. No caso em tela, justifica-se a contratação direta da empresa AUTO PEÇAS E SERVIÇOS JUNIOR CAR EIRELI-ME, com supedâneo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em razão do valor da despesa está abaixo do limite estipulado na alínea "a", do inciso I do art. 23 da Lei 8.666/93 e alterações. Vale ressaltar que, a escolha do adjudicado para a referida contratação, se deu em razão do valor de sua proposta ser mais vantajoso para administração conforme as propostas apresentadas nos autos. Ante o exposto, submeto à apreciação de Vossa Excelência o presente Termo de Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, para **RATIFICAÇÃO** sendo necessário sua publicação em conformidade com o art. 26 da 8.666/93 e alterações.

Tartarugalzinho-Ap, 23 de Julho de 2020.

MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO

Presidente da CPL/PMT